



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 1.005/2008

DE 01 DE AGOSTO DE 2008

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), efetuar pagamento de horas extras mensais a policiais militares, visando implementar ações para a segurança pública no Município de Alexânia-GO, de acordo com as metas definidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – O pagamento autorizado no caput do presente artigo prevê auxílio financeiro destinado ao pagamento de no máximo 48 (Quarenta e Oito) horas extras mensais sendo a R\$ 8,00/hora, aos policiais militares, que aderirem de forma voluntária, à prestação de segurança pública no Município nos dias de folga.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor supra mencionado, para cobertura das despesas provenientes do termo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2008.

Local de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 01/08/08

Secretário Administrativo

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal